

PROJETO DE LEI N° ____/2021

Dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento e Apoio às Atividades das Pescadoras e Pescadores Artesanais no âmbito do município do Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Pescadoras e Pescadores Artesanais no âmbito do município do Natal/RN.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal estimular a criação de Cooperativas ou Associações de Pescadoras e Pescadores Artesanais com vistas a fomentar, por intermédio da participação coletiva, o desenvolvimento da atividade.

Art. 3º Na hipótese de desastres ambientais provocados ou não por ação humana em áreas de atuação, o Poder Público dará preferência na ordem de pagamentos à indenização às Pescadoras e Pescadores Artesanais que ficaram impossibilitadas de exercer sua atividade.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Público Municipal:

I - à promoção do apoio creditício às atividades das Pescadoras e Pescadores Artesanais;

II - à priorização da construção de creches em regiões que atendam prioritariamente filhos e filhas de pescadoras e pescadores;

III - à promoção da saúde das trabalhadoras e trabalhadores por meio de:

a) aquisição de equipamentos de proteção que mitiguem os efeitos da exposição às condições insalubres de trabalho;

b) ações de vigilância à saúde, com a avaliação de riscos ocupacionais;

IV - ao estímulo ao desenvolvimento da capacitação da mão-de-obra por meio de cursos profissionalizantes;

V - à promoção da valorização das trabalhadoras e trabalhadores, por meio da aquisição e distribuição de equipamentos que facilitem o beneficiamento do pescado, a fim de agregar valores ao produto.

Parágrafo Único. O Poder Público incentivará e estimulará o uso por parte das associações e cooperativas de pescadoras de Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs), Centros Integrados da Pesca Artesanal (CIPARs), de Unidades de Beneficiamento de Pescado, Fábricas de Gelo, de Câmaras Frigoríficas, entre outros, de forma gratuita.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 27 de maio de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem o condão de estabelecer a Política Municipal de Desenvolvimento e Apoio às Atividades das Pescadoras e Pescadores Artesanais Artesanais no âmbito do município do Natal/RN.

Esta proposição visa reconhecer a importância da história das comunidades tradicionais, além de destacar o trabalho de trabalhadoras e trabalhadores artesanais, população tão carente de políticas públicas no nosso município.

Desta feita, a presente proposição se faz imperiosa também pois a atividade aqui albergada contribui com a segurança alimentar, e a conservação do ambiente costeiro, marinho e de lagos, lagoas e açudes, espaços de subsistência familiar, que requerem valorização por parte do município do Natal.

É importante trazer à baila que existe uma grande demanda comunidades tradicionais das Pescadoras e Pescadores Artesanais que, não raro, estão à margem dos processos econômicos e das práticas sociopolíticas.

A pesca artesanal em Natal é praticada numa área espacial que compreende 17 quilômetros de litoral, medidos da praia de Ponta Negra até a praia da Redinha, e 4,1 quilômetros da área estuarina do rio Potengi, a partir do Forte dos Reis Magos até a comunidade do Passo da Pátria, no bairro do Alecrim.

É de se assentar que apesar deste dado, a pesca artesanal sofre com a inconsistência, inexistência ou insuficiência de políticas públicas direcionadas a um setor produtivo tão relevante para a população natalense.

Ademais, a pesca artesanal, feita de forma individual, autônoma, por vezes carece de proteção à saúde das trabalhadoras, motivo pelo qual a presente proposição ainda visa promover a saúde das trabalhadoras com trabalho salubre.

A partir destas considerações, no intuito de valorizar as culturas locais, as sabedorias tradicionais e o trabalho das mulheres pescadoras, é que se propõe a presente política municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 27 de maio de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT